

ALANA

Entidade da sociedade civil
com atuação comprovada em
proteção de dados pessoais

**CRIANÇA
PRIMEIRO.
ESSE É O
NOSSO
PORQUÊ**



NOSSA MISSÃO



HÁ QUASE 30 ANOS, O INSTITUTO ALANA SE DEDICA A GARANTIR QUE AS CRIANÇAS SEJAM PRIORIDADE ABSOLUTA EM TODAS AS ESFERAS DE DECISÃO DA SOCIEDADE.

Essa missão só será alcançada por meio da responsabilidade socialmente compartilhada com a defesa das múltiplas infâncias e adolescências, inclusive no que diz respeito à defesa da sua absoluta prioridade na proteção de dados pessoais enquanto direito fundamental (Art. 5º, LXXIX da Constituição da República). Nesse contexto, o Alana sempre buscou agir para que os debates sobre as novas tecnologias e a evolução das formas de tratamento do ciclo de vida de dados pessoais levassem em conta o recorte das infâncias.

Durante a análise do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2018 – que posteriormente se transformou na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – o Instituto Alana teve papel fundamental ao defender a necessidade do estabelecimento de critérios especiais e específicos para o tratamento de dados de crianças e adolescentes, resultando na inclusão do Art. 14 na LGPD.

Essa participação histórica posicionou a organização como uma referência no debate, e seu compromisso com a pauta gerou uma série de ações voltadas para **garantir o melhor interesse de crianças e adolescentes na matéria de proteção de dados pessoais**.

O presente documento traz exemplos de ações do Alana que dialogam com as competências do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade – conforme estabelecido no Art. 58 da LGPD. Tem como objetivo demonstrar a atuação do Instituto Alana como organização da sociedade civil com comprovada atuação em proteção de dados pessoais, elaborada para o processo de candidatura de Isabella Henriques, diretora-executiva do Instituto Alana, ao CNPD.

CRIANÇA PRIMEIRO. ESSE É O NOSSO PORQUÊ

AÇÕES DO INSTITUTO ALANA NOS CAMPOS DO DIGITAL E DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS



COMPETÊNCIA I: Políticas Públicas e Diretrizes Estratégicas

TÍTULO DA AÇÃO:

SECRETARIA EXECUTIVA DO MOVIMENTO AGENDA 227

A Agenda 227 surgiu com o objetivo de **renovar o compromisso** da nação brasileira com o art. 227 da Constituição Federal. Por meio da **parceria e articulação** entre organizações e coalizões da sociedade civil, buscou colocar crianças e adolescentes no **centro das agendas** dos candidatos à presidência nas eleições de 2022.

Durante o processo eleitoral, o Instituto Alana, uma das organizações integrantes da secretaria executiva do movimento, desempenhou um papel ativo no desenvolvimento do "Plano País para a Infância e a Adolescência", um conjunto de propostas, programas e ações governamentais. As diretrizes que compõem o bloco "**Comunicação, Mídia e Inclusão Digital**" abordaram especificamente **políticas públicas** para a promoção da **privacidade e proteção de dados das crianças e dos adolescentes** e co-construção de ações práticas e de uma agenda regulatória com a ANPD.

Com o desfecho do processo eleitoral, a Agenda 227 segue ativa, agora monitorando e trabalhando em conjunto, a fim de garantir a **implementação efetiva** do Plano País, no sentido de que o **poder executivo priorize os direitos dos mais jovens**.

Com quem? Atualmente, a Agenda 227 conta com 398 organizações signatárias!



Proposta de
Políticas Públicas:
Plano País para a
Infância e a
Adolescência



Grupo de coordenação e articulação:



CRIANÇA PRIMEIRO. ESSE É O NOSSO PORQUÊ

COMPETÊNCIA I: Políticas Públicas e Diretrizes Estratégicas

TÍTULO DA AÇÃO:

SUBSÍDIOS PARA A ATUAÇÃO DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD)

Avançando seu **compromisso com a construção contínua da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade no Brasil**, o Instituto Alana seguiu colaborando nas discussões regulatórias, trazendo as perspectivas das múltiplas infâncias e adolescências.

Em 2021, desenvolveu a contribuição "A Prioridade Absoluta da Proteção dos Dados Pessoais de Crianças e Adolescentes pela ANPD e por Agentes de Tratamento de Pequeno Porte". Esse documento foi enviado à **Consulta Pública da ANPD**, com o objetivo de contribuir para a regulamentação da LGPD.

No ano seguinte, em 2022, a organização também enviou a contribuição "O Melhor Interesse de Crianças e Adolescentes e as Bases Legais Aplicáveis ao Tratamento de seus Dados Pessoais" para a **Tomada de Subsídios** do órgão regulador que teve como foco a proteção das infâncias e adolescências.

Ambas as oportunidades impulsionaram a **necessidade da proteção integral**, com **prioridade absoluta** dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, na matéria de proteção de dados pessoais.

Relatório:
O Melhor Interesse de Crianças
e Adolescentes e as Bases
Legais Aplicáveis ao Tratamento
de seus Dados Pessoais



COMPETÊNCIA II: Monitoramento e Avaliação de Execução de Política Pública

TÍTULO DA AÇÃO:

PARTICIPAÇÃO NOS GRUPOS DE ESPECIALISTAS DA TIC KIDS ONLINE BRASIL E DA PESQUISA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 2021

O Instituto Alana é uma organização que faz parte do **grupo de especialistas** que contribuem para as discussões sobre indicadores, análise de dados e avaliação das pesquisas realizadas pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br).

Ao longo das edições da série TIC Kids Online Brasil, a organização tem colaborado no **aprimoramento das metodologias** para a produção de evidências sobre os riscos e as oportunidades, da presença de crianças e adolescentes na Internet.

Além disso, o Alana também participou da análise da pesquisa "Privacidade e Proteção de Dados Pessoais 2021: Perspectivas de Indivíduos, Empresas e Organizações Públicas no Brasil", que abordou a percepção dos cidadãos sobre o tema, bem como a **adoção da LGPD por diferentes atores da sociedade** e os desafios enfrentados nesse processo.

Por meio dessas participações, a organização tem buscado fornecer contribuições para o desenvolvimento e **monitoramento de dados** capazes de impulsionar políticas públicas e pesquisas acadêmicas, visando promover o desenvolvimento de ações que **priorizem o bem-estar** de crianças e adolescentes na era digital.



Pesquisa:
TIC Kids Online Brasil

Análise da Pesquisa:
Privacidade e Proteção de
Dados Pessoais 2021:
Perspectivas de Indivíduos,
Empresas e Organizações
Públicas no Brasil



COMPETÊNCIA II: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA

TÍTULO DA AÇÃO:

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE
DADOS PESSOAIS DE ESTUDANTES DE SÃO PAULO**

Outro exemplo de atuação da organização em relação ao monitoramento e avaliação de políticas públicas foi o envio recente de um pedido de informações ao estado de São Paulo, com base na Lei de Acesso à Informação (LAI), sobre a **adoção de plataformas educacionais pelo governo estadual**, bem como sobre a utilização do Centro de Mídias da Educação de São Paulo.

Essa ação foi motivada pelo estudo realizado pela organização Human Rights Watch, no qual foram apresentadas evidências sobre a **coleta indevida de dados de estudantes paulistas** durante a pandemia. Essa coleta ocorreu por meio de recursos analíticos fornecidos por empresas de tecnologia educacional (EdTechs), que poderiam utilizar esses **dados para direcionar anúncios** com base nos hábitos de navegação na Internet de crianças e adolescentes.

Devido à extrema importância de o poder público se responsabilizar e comprometer-se com a privacidade e a proteção de dados de crianças e adolescentes, o Instituto Alana buscou **esclarecimentos do governo de São Paulo** sobre a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

alana 

CRIANÇA e CONSUMO 

São Paulo, 22 de maio de 2023

À
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEEDUC)
Coordenação do Centro de Mídias de São Paulo

Ref.: Pedido de informação sobre a proteção dos estudantes do estado de São Paulo diante de plataformas educacionais digitais, com base na Lei de Acesso à Informação.

Prezados,

O Instituto Alana, por meio de seu programa Criança e Consumo, vem, respeitosamente com fundamento na Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011, solicitar informações sobre o Centro de Mídias da Educação de São Paulo, as plataformas educacionais recomendadas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para aprendizado digital e as medidas de segurança adotadas para a proteção de privacidade e dos dados pessoais de crianças e adolescentes.

Pedido de informações ao
estado de São Paulo (LAI):
referente a adoção de
plataformas educacionais
pelo governo estadual

COMPETÊNCIA III:

Sugestão de Ações

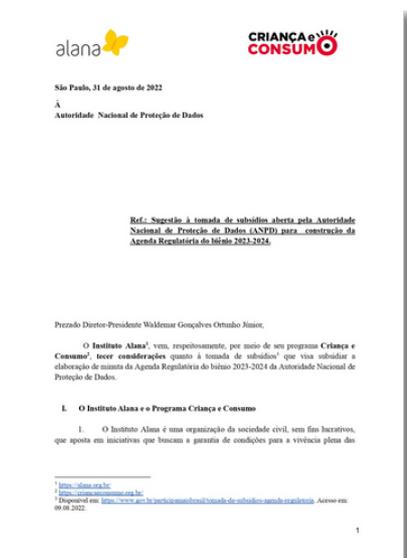
TÍTULO DA AÇÃO:

ENVIO DA CONTRIBUIÇÃO DO INSTITUTO ALANA À AGENDA ANPD – BIÊNIO 2023-2024

Com base na **tomada de subsídios da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)** em relação à priorização de temas para a construção da agenda de pautas a serem trabalhadas nos anos de 2023 e 2024, o Instituto Alana elaborou uma contribuição enfatizando a necessidade de o órgão se alinhar ao Art. 227 da Constituição Federal e tratar a questão das **infâncias e adolescências como absoluta prioridade**.

Para esse fim, a organização apresentou argumentos sobre a importância fundamental de abordar a proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes, visando garantir a privacidade, segurança e bem-estar deles em um mundo digital em constante expansão. Também fez parte desse documento argumentos sobre a necessidade de regulamentação, na perspectiva da **proteção de dados**, para garantia da **segurança e privacidade** das crianças e adolescentes também pelo **setor da educação**.

Contribuição à tomada
de subsídios aberta pela
Autoridade Nacional de
Proteção de Dados (ANPD)
Construção da Agenda
Regulatória do biênio
2023-2024



COMPETÊNCIA III:

Sugestão de Ações

TÍTULO DA AÇÃO:

AÇÕES PARA IMPULSIONAR MELHORES PRÁTICAS DE PROTEÇÃO DE DADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Com o objetivo de promover uma compreensão mais ampla sobre a importância do conceito de "**Direitos da Criança por Design**" para o desenvolvimento tecnológico, o Instituto Alana tem trabalhado consistentemente para fortalecer e disseminar práticas que possam ser adotadas por diferentes atores sociais, a fim de promover uma **Internet mais protetiva para crianças e adolescentes**.

Uma das ações destacadas nesse sentido é a publicação do artigo "[The children's rights-by-design standard for data use by tech companies](#)" ("O conceito de Direitos da Criança por Design para o uso de dados pessoais pelas empresas de tecnologia", em tradução livre), realizado em parceria com a Unicef. Esse artigo argumenta sobre a importância de todo o **ambiente digital ser projetado** levando em consideração o **melhor interesse** da criança, para garantir a promoção e proteção de seus direitos.

Além disso, em colaboração com o Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro (ITS), o Instituto Alana [traduziu para o português o documento](#) "Age-Appropriate Design Code", originalmente publicado em inglês pelo Information Commissioner's Office (ICO), do Reino Unido. Essa iniciativa teve como objetivo **disseminar as diretrizes** britânicas e **inspirar melhores práticas** de privacidade e proteção de dados para crianças e adolescentes também no Brasil.

Essas ações do Instituto Alana visam sensibilizar a sociedade brasileira para a importância de considerar os direitos das crianças no design de produtos e serviços digitais, contribuindo com **metodologias práticas e guias** para sua operacionalização, promovendo um ambiente on-line mais seguro e saudável para elas.

COMPETÊNCIA IV:

Elaboração de Estudos e Audiências Públicas

TÍTULO DA AÇÃO:

**PROMOÇÃO DA AGENDA DO COMENTÁRIO GERAL Nº 25
NA AMÉRICA LATINA**

O Instituto Alana tem desempenhado uma sequência de esforços articulados para promover o Comentário Geral nº 25, um documento que aborda os direitos das crianças no ambiente digital, como um marco importante para a **proteção das infâncias**, não apenas no Brasil, mas também **em toda a América Latina**.

Em 2014, o Comitê dos Direitos da Criança da ONU envolveu especialistas e organizações internacionais na construção desse documento. O Alana, por meio do programa Criança e Consumo, contribuiu nessa etapa, fornecendo subsídios que enfatizavam a **proteção contra a exploração comercial infantil** no ambiente digital.

Após a publicação do Comentário Geral nº 25, o Instituto Alana foi responsável por promover o lançamento do material na América Latina, organizando um evento online que contou com a participação de diversos especialistas que contribuíram na elaboração do documento, levando em consideração a **perspectiva latino-americana**.

Posteriormente, com o objetivo de despertar o interesse dos atores sociais brasileiros sobre as possibilidades de aplicação das recomendações da ONU, o Instituto Alana fez a tradução para o português da publicação. E, além disso, em parceria com o Ministério Público do Estado de São Paulo, a organização elaborou uma versão comentada do documento, detalhando e explicando cada um dos pontos abordados. Essa versão teve como propósito **auxiliar operadores do direito, órgãos públicos e outros atores da sociedade no combate à violação dos direitos infantis na Internet**, incluindo a exploração comercial de crianças e adolescentes.

COMPETÊNCIA III: Sugestão de Ações

TÍTULO DA AÇÃO:

AMPLIANDO A AGENDA DO COMENTÁRIO GERAL Nº 25: APOIANDO SUA APLICAÇÃO NA PRÁTICA

Agora, em 2023, para dar continuidade na **amplificação da disseminação** do material, está sendo desenvolvida a coleção “Comentário Geral nº 25 na Prática: Orientações para a Defesa das Crianças e dos Adolescentes no Ambiente Digital” que contará com **quatro fascículos** que aprofundam debates sobre Trabalho Infantil Artístico nas Redes Sociais, Violência no Ambiente Digital, Publicidade Infantil e Proteção de Dados.

Assim, por meio dessas iniciativas estratégicas, o Instituto Alana segue trabalhando de forma abrangente e engajada para **promover a adoção e o uso efetivo do Comentário Geral nº 25** como uma ferramenta essencial na proteção dos direitos das crianças no ambiente digital, sempre com um olhar atento para as particularidades de sua aplicação no **contexto brasileiro** e para esforços de promoção da diversidade, do antirracismo, da inclusão, da defesa dos direitos de pessoas com deficiências e da **criação participativa** de ambientes digitais mais justos e democráticos.

Publicação:
Comentário Geral nº 25
Sobre os Direitos das
Crianças em Relação
ao Ambiente Digital



COMPETÊNCIA IV:

Elaboração de Estudos e Audiências Públicas

TÍTULO DA AÇÃO:

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO “DADOS E DIREITOS NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO AMBIENTE DIGITAL”

Para fortalecer as discussões sobre a exploração de dados pessoais de **crianças e adolescentes latino-americanos**, o Instituto Alana, a Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa e a Asociación por los Derechos Civiles – ADC lançaram o relatório “Dados e direitos na infância e adolescência no ambiente digital: caminhos para a proteção jurídica no Brasil e Argentina”.

O documento que busca discutir a importância de **padrões rigorosos de proteção** dos mais novos no ambiente digital, também conta com a **revisão dos principais conceitos e marcos normativos** relacionados aos direitos infantis, considerando as suas aplicações nos dois países analisados.

A ação buscou, ao propor uma **agenda latino-americana** para a proteção das informações de crianças e adolescentes, **incentivar legisladores** a criarem regulamentos mais protetivos para a construção de uma Internet que respeite os direitos fundamentais das infâncias e adolescências.

Publicação:
Dados e Direitos na
Infância e Adolescência no
Ambiente Digital: Caminhos
para a proteção jurídica
no Brasil e Argentina



COMPETÊNCIA IV:

Elaboração de Estudos e Audiências Públicas

TÍTULO DA AÇÃO:

ELABORAÇÃO E ENVIO DE ESTUDO À RELATORIA ESPECIAL DE DIREITO À PRIVACIDADE DA ONU

Junto com a organização InternetLab, o Instituto Alana produziu a contribuição intitulada "O Direito das Crianças à Privacidade: Obstáculos e Agendas de Proteção à Privacidade e ao Desenvolvimento da Autodeterminação Informacional das Crianças no Brasil". Esse material foi **enviado à relatoria especial da ONU de direito à privacidade**.

Por meio de uma **abordagem multidisciplinar**, a publicação apresentou discussões sobre temas como a exploração comercial infantil no ambiente digital, a coleta de dados biométricos de crianças em políticas públicas e os **direitos sexuais, reprodutivos e digitais** de crianças e adolescentes. Essas são realidades vivenciadas pelas múltiplas infâncias em todo o mundo – particularmente, as brasileiras – e que são afetadas pela falta do direito à privacidade e à proteção de dados, o que acaba impactando negativamente o desenvolvimento integral dessa faixa etária.

Com a produção dessa contribuição, a organização buscou chamar a atenção para os cenários que exigem o **comprometimento de todos os atores sociais** com o melhor interesse das infâncias, conforme previsto pela Convenção sobre os Direitos da Criança.

Relatório:
O Direito das Crianças à Privacidade:
Obstáculos e Agendas de Proteção
à Privacidade e ao Desenvolvimento
da Autodeterminação
Informacional das Crianças no Brasil



COMPETÊNCIA V: Disseminar Conhecimento

TÍTULO DA AÇÃO:

4º FÓRUM INTERNACIONAL CRIANÇA E CONSUMO: AS INFÂNCIAS NA ERA DA CONVERGÊNCIA DIGITAL

Em comemoração aos 15 anos de existência do programa Criança e Consumo, foi realizado o "4º Fórum Internacional Criança e Consumo: As Infâncias na Era da Convergência Digital". Durante **três dias de discussões**, foram abordadas questões relacionadas aos prejuízos do consumismo, à publicidade infantil e a todas as formas de exploração comercial de crianças no ambiente digital, além de possíveis soluções para essas questões que desafiam famílias, Estado e sociedade nos tempos atuais.

O evento online, produzido de forma **totalmente gratuita** e com emissão de certificados, contou com a participação de **especialistas nacionais e internacionais** no tema. A fim de ampliar o alcance das discussões e promover a inclusão, foram disponibilizados conteúdos dublados, com **intérprete de Libras** (Língua Brasileira de Sinais) e **legendas ocultas**. Dessa forma, foi possível compartilhar as reflexões sobre os impactos do consumismo desenfreado, a importância de um ambiente digital seguro e os direitos das crianças com mais de quatro mil pessoas.



Identidade visual
4º Fórum Internacional Criança e Consumo

Evento debate as infâncias na era da convergência digital

Um debate sobre os prejuízos do consumismo e da publicidade infantil, e caminhos para proteger as crianças diante da exploração no ambiente digital

Reprodução de imagem
de divulgação do evento

COMPETÊNCIA V: Disseminar Conhecimento

TÍTULO DA AÇÃO:

DESENVOLVIMENTO DE GUIAS E EVENTOS SOBRE A PROTEÇÃO DAS INFÂNCIAS NO AMBIENTE DIGITAL

O desenvolvimento de **produtos de comunicação** é uma das estratégias que o Instituto Alana encontra para concretizar a sua missão e contribuir para que famílias, educadores, governos e empresas tenham respaldo para lidar com os desafios impostos pelos avanços digitais no cotidiano de crianças e adolescentes.

Para fornecer informações a esses atores sociais sobre os desafios relacionados à privacidade e à proteção de dados pessoais dos mais novos, a organização promoveu, em junho e agosto de 2020, a iniciativa "Ser Criança no Mundo Digital". Trata-se de um portal interativo e gratuito e uma série de **conversas on-line** – feitas com o apoio do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), da SaferNet e do Portal Lunetas – que contou com a participação de especialistas das áreas de **educação, psicologia, tecnologia e direito**.

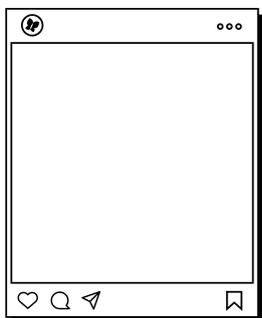
Ainda no contexto da pandemia, a organização realizou outro projeto intitulado "A Escola no Mundo Digital: Dados e Direitos de Estudantes". Dessa vez, contando com o apoio do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br) do Instituto EducaDigital e do Intervezes – Coletivo Brasil de Comunicação Social. Além dessas ações, o Alana é, também, organização apoiadora do Simpósio Crianças e Adolescentes na Internet (CGI.Br e NIC.Br), que aprofunda debates sobre a educação desse público para o uso da Internet.

Os materiais desenvolvidos buscaram tratar da importância da **proteção de dados pessoais estudantis**, explicando como estes são protegidos pela legislação brasileira e como podem, na prática, ser ainda mais resguardados. A partir de **formatos interativos**, mães, pais, famílias, educadores e gestores escolares tiveram a oportunidade de entender melhor o atual uso da Internet por crianças e adolescentes. Em 2023, o Instituto Alana organizou, também, o Painel "Dados, plataformas e o direito à educação: caminhos para regulação" no 13º Fórum da Internet no Brasil (CGI.Br), reforçando a discussão sobre os cruzamentos entre educação e proteção de dados pessoais.

Canais do Alana: disseminando informações, facilitando diálogos

Facilitando informações para famílias, responsáveis, agentes do sistema de garantia de direitos e expandindo redes, o Instituto Alana realiza estratégias de disseminação de informação multimídia, produzindo vídeos informativos, artigos, filmes e investindo no diálogo com notícias atuais, no objetivo de facilitar a compreensão de informações.

<http://alana.org.br>



Formada pelos canais sociais do Alana no Instagram, a Rede Alana possibilita ampliar o alcance das mensagens de cada uma das nossas campanhas com um tom de voz simples, direto e de forma ágil, para mobilizar diferentes atores sociais em prol da defesa da garantia dos direitos de crianças e adolescentes.



780K
SEGUIDORES*

1.5MM
PESSOAS ALCANÇADAS*



CRIANÇA PRIMEIRO. ESSE É O NOSSO PORQUÊ

Quem apoia essa candidatura?

A candidatura de **Isabella Henriques**, Diretora Executiva do Instituto Alana, ao CNPD, representa uma articulação de movimentos e organizações do campo de defesa dos direitos da criança e do adolescente e de Direitos Humanos, que visa ampliar a sua incidência nas matérias de proteção de dados pessoais, em torno de uma agenda em comum. É, portanto, um **compromisso coletivo** realizado a partir da compreensão dos desafios impostos às infâncias e às juventudes pelos fenômenos de plataformação e datificação social, buscando fortalecer o engajamento social na co-construção de políticas e regulações que celebrem e protejam a democracia, a justiça social, a diversidade, os direitos humanos e os direitos das crianças e dos adolescentes com **prioridade absoluta**.



Isabella Henriques
Diretora Executiva
Instituto Alana

ENTIDADES:



ESPECIALISTAS:



Ana Frazão
Professora Associada de Direito Civil, Comercial e Econômico (UnB). Advogada, árbitra e parecerista.



Caitlin Mulholland
Professora e Diretora do Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)



Rodrigo Nejm
Pesquisador Doutor no Grupo de pesquisa em Interações, Tecnologias Digitais e Sociedade da UFBA (GITS/UFBA) e membro do Grupo de especialistas das Pesquisas TIC Kids Online Brasil e TIC Educação do CETIC.br/NIC.br